



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº **3752**



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 07 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	3
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	4
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	6
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	6
ERRATAS.....	7

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Ordinária

MENSAGEM Nº 11/2024

Palmas, 9 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 2, de 9 de fevereiro de 2024, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Tocantins Fedipi/TO, e adota outras providências.

Trata-se de matéria vinculada às políticas de direitos humanos que se destina a fortalecer o conjunto de programas e ações voltados à pessoa idosa. A criação do Fundo Estadual, nesse sentido, possibilitará a ampliação dessa importante política pública.

Nesse sentido, a proposta consubstancia importante meio de financiamento de políticas, programas e ações voltadas para a proteção e promoção da pessoa idosa, com vistas a garantir melhores condições de vida, saúde, assistência e inclusão social para essa importante parcela da população, por meio, também, do fomento a projetos que visem à prevenção e combate à violência, à promoção do envelhecimento ativo e saudável, entre outras iniciativas que beneficiam as pessoas idosas do nosso Estado.

Desse modo, visa-se a criar um instrumento contábil de concretização dos direitos da pessoa idosa, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e à Lei Estadual nº 4.109, de 5 de janeiro de 2023, uma vez que impulsionará ações voltadas à melhoria da qualidade de vida, da autonomia e da integração social desse público.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 2/ 2024

Institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Tocantins - Fedipi/TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Fedipi/TO, instrumento de natureza contábil com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à manutenção e à implementação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

§1º O Fedipi/TO será administrado pela Secretaria da Cidadania e Justiça, à qual se vincula o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIFI/TO, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

§2º A Secretaria da Cidadania e Justiça deverá prestar contas mensalmente ao CEDIFI/TO sobre os recursos do Fundo e fornecer informações, quando for solicitado.

§3º Não haverá aplicação de recursos do Fedipi/TO sem a prévia autorização em Plenária do CEDIFI/TO.

Art. 2º Constituem, de maneira não exclusiva, fontes de recursos do Fedipi/TO:

I - as transferências e repasses da União ao Estado, por meio dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as receitas que forem consignadas no orçamento do Estado;

III - repasses, subvenções, contribuições, inclusive de bens móveis e imóveis ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, advindos de acordo e convênios firmados com o poder público ou, ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, conforme legislação pertinente;

V - os valores das multas previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas a serem deduzidas do Imposto Sobre a Renda, na forma da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

VII - as contribuições dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa, nos termos do art. 12, I, da Lei Federal nº 9.250, de 20 de dezembro de 1995.

§1º Os recursos que compõem o Fedipi/TO, após aprovação do CEDIFI/TO, serão depositados em conta especial, sob a denominação "Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa".

§2º Os recursos de responsabilidade do Estado do Tocantins destinados ao Fedipi/TO serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do CEDIFI/TO não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público ao Estado do Tocantins.

Art. 4º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar o funcionamento do Fedipi/TO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Eduarda Guimarães Sabino, matrícula 17153, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Fabion Gomes, a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Iramarcia Martins Costa Folha para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Fabion Gomes, a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Thais Rocha dos Santos, matrícula 15099, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Gutierrez Torquato, a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Thiago Gonzaga dos Santos para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Gutierrez Torquato, a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Alessandra Maria da Silva Bianchini para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Cleiton Cardoso, a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Aline Farias Puygserver, matrícula 16635, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-7, do Gabinete do Deputado Eduardo Mantoan, a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gregory Ribeiro Neves, matrícula 6294/5, do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Lideranças do Gabinete do Bloco Parlamentar UB, PV, PCdoB, PSDB, CIDADANIA, a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Aline Farias Puygserver, matrícula 16635/1, para o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Lideranças do Gabinete do Bloco Parlamentar UB, PV, PCdoB, PSDB, CIDADANIA, a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lucas Alves dos Santos Vieira, do cargo em comissão de Ajudante Intermediário de Lideranças, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar REPUBLICANOS e SD, a partir de 28 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Kawhan Pereira dos Santos, para o cargo em comissão de Ajudante Intermediário de Lideranças, no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar REPUBLICANOS e SD, a partir de 28 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 192/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterada para
13923	Olavo Rodrigues Macedo	07/02/2023 a 06/02/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	22/04/2024 a 21/05/2024
738	Paulo Cesar Doria de Almeida Junior	06/02/2022 a 05/02/2023	21/05/2024 a 31/05/2024	01/04/2024 a 11/04/2024
15710	Romario Ferreira dos Santos	01/01/2023 a 31/12/2023	01/07/2024 a 30/07/2024	20/12/2024 a 18/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 193/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
16138	Awan Kayk Pereira Alencar	06/03/2023 a 05/03/2024	15/07/2024 a 13/08/2024	
16156	Adayana Barbosa de Sousa Rodrigues	16/02/2023 a 15/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	
16896	Cintia de Paula Machado	05/07/2021 a 04/07/2022	02/05/2024 a 31/05/2024	
14073	Diego Cavalcante Lobato	20/02/2023 a 19/02/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	
16932	Eder Diego Ferreira da Costa	04/04/2023 a 03/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	
600	Edinaldo Batista da Costa	13/02/2023 a 12/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024	
9698	Joaquim Carlos Parente Junior	28/04/2021 a 27/04/2022	10/07/2024 a 08/14/2024	
9698	Joaquim Carlos Parente Junior	28/04/2022 a 27/04/2023	11/04/2024 a 10/05/2024	
16856	Lauane Silva dos Santos	10/03/2023 a 09/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	
9325	Leandro Souza Renovato	01/02/2022 a 31/01/2023	01/04/2024 a 30/04/2024	
15655	Leonor Rodrigues de Brito	03/01/2022 a 02/01/2023	04/04/2024 a 03/05/2024	
9730	Lila De Fatima Aires de Asevedo	30/12/2020 a 29/12/2021	-----	01/04/2024 a 15/04/2024
9730	Lila De Fatima Aires de Asevedo	30/12/2021 a 29/12/2022	15/07/2024 a 29/07/2024	
24	Luciana Costa Santos	01/04/2023 a 31/03/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	
795	Márcia Rodrigues de Carvalho Rodart Queiroz	21/05/2021 a 20/05/2022	29/04/2024 a 18/05/2024	
796	Paula Cristina Parreao Luz Moraes	24/05/2022 a 23/05/2023	15/04/2024 a 29/04/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
343	Regina Chaves dos Reis	30/09/2021 a 29/09/2022	-----	02/05/2024 a 16/05/2024
760	Thiago Pinheiro Maciel	02/03/2019 a 01/03/2020	07/03/2024 a 22/03/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 222/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 2093/2024, Processo nº 506/2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Antônio Carlos Lysike, matrícula nº 348, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 14/02/2024 a 14/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 223/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e considerando a Portaria CCI nº 321 - CSS, de 5 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6524, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024:

ALESSANDRA MARIA DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 846779-1, no Gabinete do Deputado Cleiton Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de março de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 224/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão extrema da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora ALINE GRACYELLE PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 14676, referente ao aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, marcadas para 01/04/2024 a 30/04/2024, através da Portaria nº 178/2024-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3745 para usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 225/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição do segundo período das férias legais do servidor JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11594, referente ao período aquisitivo 03/05/2022 a 02/05/2023, para fruí-las em 16/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 226/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor GUILHERME HENRIQUE AIRES MENDONÇA, matrícula nº 16769 referente ao período aquisitivo 14/02/2023 a 13/02/2024, para fruí-las em 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Atos de Procedimentos Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Processo nº: 0045/2024

Interessado: Diretoria de Logística e Transportes

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo oficial de representação, tipo camioneta fechada (SUV), 07 lugares, movida a diesel S-10, Zero km, primeiro emplacamento, com a finalidade de atender a Presidência desta Casa, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro, ADJUDICO o objeto à empresa vencedora: HUMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.172.382/0001-80, e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I - Encaminhe-se à Diretoria de Contratos e Convênios - DICONT, para, instaurar os procedimentos para a contratação, com fulcro na Lei nº 14.133, de abril de 2021, juntando-se Portaria de Fiscal do Contrato e o Extrato do Contrato, bem como as devidas divulgações exigidas na Lei.

II - Em seguida, à Diretoria de Área de Execução Orçamentária e Financeira - DIOFI, para providenciar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III - Após, retorne-se à DICONT para inserção do Contrato no SICAP/LCO do TCE-TO (3ª fase), bem como demais providências cabíveis.

V - Por fim, encaminhe-se o procedimento à área demandante da contratação, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa contratada, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021, com observância nas especificações constantes no Termo de Referência.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 12 dias do mês de março de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Demais Atos Administrativos

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

TERMO DE CONTRATO: Nº 003/2024

PROCESSO: Nº 046/2024.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ Nº 01.195.098/0002-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em coleta, tratamento, transporte e destinação final de RSS - Resíduos de Serviços de Saúde, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e valores descritos no Termo de Referência e proposta de preços, constante no Processo de Dispensa de Licitação Nº 046/2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor a ser pago pela prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, nos termos do objeto descrito na cláusula primeira é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2314 - Realização de assistência médica, odontológica;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 12 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Carlos Henrique Machado - Representante da Empresa RER Empreendimentos e Serviços LTDA - ME.

Erratas

ERRATA

Dispõe sobre correção no texto da portaria abaixo:

01. Na Portaria nº 221/2021-DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3139, de 14 de abril de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Wagner Eurípedes de Carvalho - de AP-05 para AP-06;

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Wagner Eurípedes de Carvalho - de AP-04 para AP-06;

Palmas/TO, 12 de março de 2024

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral



A voz de uma mulher
faz a diferença.

**Mas, unidas,
mudam a história.**

Você não
está sozinha!

**8 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL
DA MULHER**

